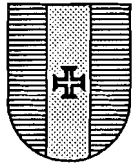


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 1

Quinta-feira, 6 de Janeiro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 1399/93:**

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 526/93, de 3 de Junho.

**Resolução nº. 1400/93:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 58, necessária à obra de "Beneficiação e Reconstrução, incluindo Sinalização e Segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto".

**Resolução nº. 1401/93:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 20, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, freguesia do Santo da Serra, Concelho de Machico".

**Resolução nº. 1402/93:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 13,14, 17,20,21,23,24,28,55,65,86,88,89,90,93 e 96, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

**Resolução nº. 1403/93:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 70, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

**Resolução nº. 1404/93:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 45, necessária à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e seus acessos, freguesia e Concelho de Santa Cruz.

**Resolução nº. 1405/93:**

Autoriza o adiantamento ao consórcio "TAMEGA/ZAGOPE" adjudicatário da empreitada 1/92 de concepção/construção das Infraestruturas de Adução, Armazenamento e Distribuição de Caudais de Rega nos concelhos do Funchal, Santa Cruz, Calheta e Porto Moniz, no montante de 21.000.000\$00.

**Resolução nº. 1406/93:**

Autoriza a transferência para o IGA - Instituto de Gestão da Água da importância de 28.405.046\$.

**Resolução nº. 1407/93:**

Aprova a minuta da escritura de arrendamento a que alude a Resolução nº. 1340/93, de 16 de Dezembro.

**Resolução nº. 1408/93:**

Aprova a proposta da Memorandum-Distribuição de Informação Geral, Ldª para o fornecimento de notícias sobre a Região.

**Resolução nº. 1409/93:**

Atribui um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e de Segurança Social, no montante de 1.255.000\$.

**Resolução nº. 1410/93:**

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, no montante de 5.000.000\$.

**Resolução nº. 1411/93:**

Atribui um ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição no montante de 5.000.000\$.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 1399/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 1339/93, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 16 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1400/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 58, necessária à obra de "Beneficiação e Reconstrução, incluindo Sinalização e Segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto", em que são expropriados José de Matos e José Carlos Lobo de Matos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1401/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela

de terreno nº. 20, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, Freguesia do Santo da Serra, Concelho de Machico", em que são expropriados João de Olim, mulher e outros, representados por Manuel Romão de Olim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1402/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 13, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 28, 55, 65, 86, 88, 89, 90, 93 e 96, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados João da Silva Ornelas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1403/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 70, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados os herdeiros de António Figueira de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1404/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 45, necessária à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados Amália Margarida Ferreira Teixeira de Sousa e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1405/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de

Dezembro de 1993, resolveu:

Autorizar o serviço autónomo da Direcção Regional de Agricultura a efectuar o adiantamento de 21.000.000\$00 ao consórcio "Tâmega/Zagope", adjudicatário da empreitada 1/92 de concepção/construção das Infraestruturas de Adução, Armazenamento e Distribuição de Caudais de Rega nos concelhos do Funchal, Santa Cruz, Calheta e Porto Moniz, de acordo com o artigo 191º. do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto, e mediante prestação de garantia bancária incondicional.

O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura através da rubrica 07.01.04, do Programa de Renovação e Beneficiação dos Regadios Tradicionais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1406/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

Transferir para o IGA - Instituto de Gestão da Água, o montante de 28.405.046\$00, destinado a despesas relativas à intempérie de 29 de Outubro de 1993.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 06.03.00, Alínea T.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1407/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de arrendamento a que alude a Resolução nº. 1340/93, de 16 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1408/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta da Memorandum-Distribuição de Informação Geral, Ldª., pelo valor de 52.500\$00 mensais (sem IVA incluído), para o fornecimento de notícias sobre a Região Autónoma da Madeira (a partir de Janeiro de 1994).

A referida verba tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1409/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

1º. - Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e de Segurança Social, nos termos

do artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio eventual no valor de 1.255.000\$00, para comparticipação nas suas despesas de funcionamento e nos encargos com as Festas de Natal dirigidas a funcionários do Centro de Segurança Social.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 904/621.19 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1410/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

1º. - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio eventual no valor de 5.000.000\$00, para financiamento de encargos com o pessoal do Lar de Santa Isabel.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1411/93**

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

1º. - Atribuir ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição, nos termos do artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio eventual no valor de 5.000.000\$00, para comparticipação nas despesas com obras de construção do ginásio da instituição e com a aquisição de equipamento.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio . (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	" .....	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	" .....	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"